LEI Nº 4806, DE 16 DE MARÇO DE 1994

DENOMINA VIA PÚBLICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANGELO JORGE TANURE, a Rua "Dl" do Bairro Belo Vale, que se inicia na Rua João Batista Andrade entre as Quadras 05 e 5A e termina na Av. Luis Dumont.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (E.C.T.), ao Serviço Autônomo de Agua e Esgotos (SAAE), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de Março de 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONE MACIEL FONSECA
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município